



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.949, DE 05 DE MAIO DE 2011

Autor: Daniel Rodrigues da Silva

“ Dá denominação à UBS do Bairro Lapinha”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Lapinha, passa a denominar-se **UBS Antônio Domiciano Barboza**.

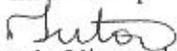
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 05 de maio de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500